



PODER JUDICIÁRIO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia - Fórum Cível - Avenida Olinda esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes,
Goiânia - GO, CEP: 74.884-120, Tel: (62) 3018.600
4a Vara Cível - 5º Andar - Sala 513 - Juiz 1

Processo nº: 5376579-11.2021.8.09.0051

Tipo de Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Alvará Judicial - Lei 6858/80

Promovente (s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

Prazo do Edital: 20 dias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Inicialmente, registra-se que o procedimento se insere no contexto da Recuperação Judicial do Grupo Transbrasiliana, protocolada sob o nº 0115033.97.2016.8.09.0051, em trâmite perante 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, sendo que o incidente de protocolo nº 5376579-11 apresenta proposta de compra de imóvel de propriedade da recuperanda. Nestes termos, o MM. Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, Dr. Cláudio Henrique Araújo de Castro, que resolve abrir para propostas em ampla concorrência. Nestes termos, promove a convocação de interessados, na forma do artigo 142, inciso V, da Lei nº 11.101/05, e faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, para ofertarem propostas de compra do bem abaixo descrito, na seguinte modalidade, datas, locais, horários e sob as condições adiante descritas:

1. Do bem imóvel: imóvel situado na Rua do Engenho, número 20, Bairro São Cristóvão, São Luís – MA, CEP 65.055-170, composto pelas matrículas de nº 6515, 6529, 6530, 11.374 e 65.304 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital São Luís - MA.

2. Condições Gerais:

2.1. Serão computadas somente as propostas que ultrapassem o valor já ofertado nos autos, correspondente ao total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a ser pago da seguinte forma: entrada de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais) no ato da lavratura/registro da escritura de compra e venda e o restante, R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais), a serem pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada uma, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira a cada 30 (trinta) dias, corrigidos “pro rata die” pela variação da Taxa SELIC até a data de seus vencimentos;

2.2. Do valor da proposta será abatida a quantia atualizada a título de IPTU, laudos e certidões, que totalizam, atualmente, R\$ 328.068,75 (trezentos e vinte e oito mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme indicado nos eventos nº 40 e

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: LUIS CLAUDIO MONTORO MENDES - Data: 08/07/2022 15:22:31

41, devendo ser devidamente atualizada. Nesse sentido, portanto, ressalta-se que o patamar líquido base a ser auferido com a venda é no importe de R\$ 3.171.931,25 (três milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos);

2.3. O bem será apregoado sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do proponente vencedor nas obrigações do devedor ("aquisição originária"), exceto se o arrematante for sócio da sociedade recuperanda, ou sociedade controlada pela recuperanda; parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, da recuperanda ou de sócio da sociedade recuperanda; ou identificado como agente da recuperanda com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005).

3. Das Propostas Fechadas: Os interessados deverão apresentar envelope lacrado contendo cópia do documento de identidade, documento hábil a atestar a idoneidade financeira do proponente e a respectiva proposta financeira para aquisição do imóvel, assinada com firma reconhecida.

4. Do horário e local de entrega dos envelopes: os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues no Gabinete da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, localizada na sala 510, 5º andar Fórum Cível - Avenida Olinda, esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-120, mediante recibo e rubricados no lacre pelo proponente e pelo assistente de Juiz, das 12 às 18 horas, do dia 18 de julho ao dia 12 de agosto de 2022.

5. Julgamento das Propostas: Encerrado o período de recebimento dos envelopes, serão ponderadas as ofertas recebidas pelo Juízo em comparação com a proposta que acompanha a peça inaugural do incidente de protocolo nº 5376579-11, de modo a possibilitar a declaração da proposta vencedora ou, se for o caso, o acatamento da proposta de venda direta. Do procedimento será elaborado relatório pela Administradora Judicial, o qual será publicado nos autos para consulta dos interessados.

6. Dos pagamentos: Após detectada pelo Juízo a melhor proposta, será aberto prazo de 48h (quarenta e oito horas) para impugnação. Inexistindo oposição, será intimada a recuperanda para entrar em contato com o proponente indicado nos autos e, também no prazo de 48h (quarenta e oito horas), informar se cobre a melhor oferta ou, caso não haja oferta, se mantém os termos de sua proposta inicial, devendo o pagamento ser realizado em conta bancária criada especificamente par tal fim.

7. Demais procedimentos: Os demais procedimentos do certame obedecerão no que couber, o disposto no Código de Processo Civil. Em caso de dúvida, poderá o proponente entrar em contato com a assessoria jurídica da 4ª Vara Cível de Goiânia/GO através do WhatsApp Business: 62 3018.6532.



Por fim, registra-se que os proponentes poderão desistir da compra até a homologação da proposta vencedora, mediante apresentação de motivo justificável ao MM. Juízo. Com a concordância do Juízo serão analisadas as demais propostas apresentadas.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo.

Eu, Cláudio Henrique Araújo de Castro, Juiz de Direito em substituição, conferi e subscrevi. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

OBSERVAÇÕES: Este processo tramita através do sistema computadorial PROCESSO DIGITAL, cujo endereço na web é: <https://projudi.tjgo.jus.br/>

Goiânia, 5 de julho de 2022

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Cláudio Henrique Araújo de Castro
Juiz de Direito

Valor: R\$ 1.000,00 | Classificador: AGUARDANDO PUBLICACAO DE EDITAL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL
Usuário: LUIS CLAUDIO MONTORO MENDES - Data: 08/07/2022 15:22:31